



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 168 de 05 de julho de 2012.

Dispõe sobre o Projeto de Implantação de Academia da Saúde – Modalidade Intermediária, no município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 719, de 07 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS.

II – A Portaria GM/MS Nº 1402, de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde.

III - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

IV – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Vale do Peixoto Nº 010, de 01 de junho de 2012, que propõe sobre o Projeto de Implantação de Academia de Saúde no município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, por meio de Emenda Parlamentar Nº 01978.212000/1120-01, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

